

## Ministério da Ciência e Tecnologia

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 594, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e o item 39 da Portaria/MCT nº 55, de 14 de março de 1990, resolve:

Art. 1º. Conceder autorização ao representante da contraparte brasileira, Dr. Jean Paul Metzger, da Universidade de São Paulo (USP), para, no âmbito do Processo RMX-011/03, intitulado "Conseqüências da fragmentação de habitat sobre diversidade genética, resistência a parasitas e ecologia de população de pequenos mamíferos", enviar amostras de tecidos (pedaços de orelhas) de pequenos mamíferos (roedores e marsupiais), para a representante da contraparte estrangeira, Dra. Simone Sommer, da University of Hamburg, Alemanha, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CAMPOS

#### PORTARIA Nº 595, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º. Autorizar a inclusão dos estrangeiros abaixo relacionados na pesquisa sobre Biodiversidade intitulada CMC-027/03 "Experimento sobre Convecção Tropical e Cirros Brasil (TroC-Cibras)", autorizada pela Portaria/MCT nº 036, de 23 de janeiro de 2004, e prorrogada pela Portaria/MCT nº 419, de 25 de agosto de 2004, sob a responsabilidade do representante da contraparte brasileira, Prof. Dr. ROBERTO VICENTE CALHEIROS, do Instituto Nacional de Pesquisas Meteorológicas (IPmet) da Universidade Estadual Paulista (UNESP), em parceria com as instituições estrangeiras citadas no quadro abaixo.

NOME	ORGANIZAÇÃO	NACIONALIDADE
MIKHAIL KOLOMENSKI	Myasishchev Design Bureau	Rússia
VIKTOR NUSIN	Myasishchev Design Bureau	Rússia
ANATOLY DRYNKOV	Myasishchev Design Bureau	Rússia
VLADIMIR KULIKOV	Myasishchev Design Bureau	Rússia
IRINA BUBNOVA	Myasishchev Design Bureau	Rússia
PETR GONTAR	Myasishchev Design Bureau	Rússia
SERGEY MALYUTIN	Myasishchev Design Bureau	Rússia
LEONID SOKOLOV	Myasishchev Design Bureau	Rússia
YOURY SMIRNOV	Myasishchev Design Bureau	Rússia
SERGEY KOLYZHNIKIN	Myasishchev Design Bureau	Rússia
VASILY SOKOLOV	Myasishchev Design Bureau	Rússia
VIACHESLAV SUROVOV	Myasishchev Design Bureau	Rússia
ALEXANDER CHURKIN	Myasishchev Design Bureau	Rússia
ROBERT ANDREICHEV	Myasishchev Design Bureau	Rússia
VLADIMIR SHVETSOV	Myasishchev Design Bureau	Rússia
GENNADY BELYAEV	Myasishchev Design Bureau	Rússia
VIACHESLAV KHATTATOV	Stratosphere-M Ltda	Rússia
VITALI NEKRASSOV	Myasishchev Design Bureau	Rússia
PETR SLEPENKOV	Myasishchev Design Bureau	Rússia
VLADIMIR NOVIKOV	Myasishchev Design Bureau	Rússia
MIKHAIL ÉONDRATIEV	Myasishchev Design Bureau	Rússia
SERGUEI TCHOUMOURINE	Myasishchev Design Bureau	Rússia
TATIANA OSADCHUK	Stratosphere-M Ltda	Rússia
ALEXANDER SINEV	Myasishchev Design Bureau	Rússia
NIKOLAY ISAEV	JSC. Aviadvigatel	Rússia

Art. 2º. Na Portaria/MCT nº 419, de 2004, Onde se Lê ANDREI CHEVTSOV, Leia-se ANDREI SCHEVTSOV.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial União.

EDUARDO CAMPOS

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 186, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004

O Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Ciência e Tecnologia, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, da Portaria MCT nº 78, de 03 de março de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 62, inc. II, da Lei Nº 10.707, de 30 de julho de 2003, Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO/2004, e considerando a necessidade de ajustar o detalhamento da despesa de dotação orçamentária consignadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, com o fim de possibilitar a consecução dos objetivos propostos, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do anexo a esta Portaria, alteração da modalidade de aplicação de dotação orçamentária consignada pela Lei Nº 10.837, de 16 de janeiro de 2004, Lei Orçamentária Anual, LOA/2004, e em seus créditos adicionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMO DE OLIVEIRA LEÃO

Fiscal R\$ 1,00

#### ANEXO

Código/Especificação	Fonte	Redução		Acréscimo	
		Modalidade	Valor	Modalidade	Valor
24.901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico			6.131.562		6.131.562

19.572.0461.2095.0001 Fomento a Projetos de Implantação e Recuperação da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas	0.172	33.30	6.131.562 6.131.562	33.90	6.131.562 6.131.562
TOTAL			6.131.562		6.131.562

### COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

#### PORTARIA Nº 159, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004

O PRESIDENTE da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 14 do Decreto nº 4.689, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2003, observado o que dispõe a alínea B, inciso VIII, do artigo 2º da Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com a redação introduzida pelo artigo 1º da Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, bem como o contido no parágrafo 3º do artigo 2º do Decreto nº 2.413, de 04 de dezembro de 1997, e considerando que:

1) O Decreto nº 2.413/97, atribuiu à CNEN, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o controle da industrialização, importação e exportação de minerais e minérios de lítio, de produtos químicos orgânicos e inorgânicos, inclusive suas composições, fabricados à base de lítio, de lítio metálico e das ligas de lítio e de seus derivados, todos contendo o elemento químico lítio considerado de interesse para a energia nuclear;

2) O Decreto nº 4.338, de 19 de agosto de 2002, prorrogou até 31 de dezembro de 2005, os dispositivos contidos no Decreto nº 2.413/97;

3) A Portaria CNEN nº 279, de 05 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 09 de dezembro de 1997, estabeleceu em 20.000 kg a cota anual para importação da graxa à base de lítio;

4) O parágrafo único do artigo 2º da Portaria CNEN nº 279/97, estipulou que "excepcionalmente, quando houver substancial aumento da demanda interna, devidamente comprovada, que não possa ser suprida pela produção nacional, poderá a CNEN autorizar importações que ultrapassem as cotas fixadas".

5) As condições citadas no item anterior vêm ocorrendo no País em 2003 e 2004, comprovadas pelas constantes solicitações de autorização para importação de graxa à base de lítio por fabricantes de auto-peças nacionais já que o material é essencial para a montagem das juntas homocinéticas destinadas a viaturas fabricadas no País.

6) Que a CNEN, para atender ao aumento da demanda em 2003, estabeleceu através da Portaria CNEN nº 075, de 22.08.2003, uma cota extra de 75.000 kg, elevando a cota anual para 95.000 kg.

7) Que em função da crescente demanda para importação de graxa à base de lítio em 2004, a Portaria CNEN nº 076, de 02 de abril de 2004, já tinha aumentado a cota anual para importação inicialmente estabelecida no anexo à Portaria CNEN nº 279, Tabela I, publicada no DOU de 09 de dezembro de 1997, de 20.000 kg para 100.000 kg, mas que esse aumento não está sendo suficiente para atender ao consumo do País.

8) Que consumidores nacionais têm solicitado novas autorizações para a referida importação e que o produtor nacional, formalmente consultado, informou não haver prejuízo para a produção do País se houver novo aumento de cota anual de importação. Resolve:

Art. 1º - Aumentar de 100.000 kg para 150.000 kg a cota anual de importação de graxa à base de lítio que tinha sido alterada pela Portaria nº 076, de 02 de abril de 2004, publicada no DOU de 05 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODAIR DIAS GONÇALVES

### CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DESPACHOS DO DIRETOR

Em 26 de novembro de 2004

#### 198ª RELAÇÃO DE REVALIDAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO	CNPJ
Fundação Educacional Charles Darwin	900.0762/1999	03.078.688/0001-10

#### 266ª RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - LEI 8.010/90

ENTIDADE	CREDENCIAMENTO	CNPJ
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	900.0929/2004	77.046.951/0001-26

GILBERTO PEREIRA XAVIER

### COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### DESPACHO DO COORDENADOR-GERAL

Em 26 de novembro de 2004

#### 46ª RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - LEI 8.010/90

PROCESSO	ENTIDADE	VALOR US\$
0046/1990	Fundação Tropical de Pesquisas e Tecnologia André Tosello	250.000,00
0083/1990	Fundação de Desenvolvimento da Universidade Estadual de Campinas	100.000,00
0087/1990	Universidade Federal de Santa Maria	600.000,00
0122/1990	Universidade Estadual de Maringá	200.000,00
0366/1992	Centro Federal de Educação Tecnológica de Pelotas	8.000,00
0372/1992	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão	500.000,00
0444/1993	Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas	100.000,00

CLÁUDIO DA SILVA LIMA